



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da 11ª Sessão de oitiva realizada no dia 19 de junho de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia dezenove do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h37 min, no Plenário da Câmara Municipal, logrado à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 11ª sessão de oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Ademir Souza Floretti Junior (Vice-Presidente), Wilians Mendes de Oliveira (Relator) e demais membros da Comissão, Cinoê Duzo, Ernani Luiz Donatti Gagnanello e Luís Roberto Tavares.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Fábio, Mayella e Pedro.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Foi convocado para a oitiva o Sr. José Luiz Alves, administrador do Consórcio, acompanhado pelo Sr. Claudinei da Cunha, engenheiro, e a Sra. Ana Carolina Souza Correa, advogada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Wagner deu boas vindas a todos os presentes e realizou a leitura do Requerimento nº 203/2026 que *“Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU no Município de Mogi Mirim/SP”* e seus respectivos artigos, com o objetivo de expor todo o texto legal para os presentes.

O vereador Wagner iniciou a sessão agradecendo a presença de todos, a fim de prestar esclarecimentos e responder aos questionamentos relacionados à Planta Genérica de Valores e ao IPTU. Em seguida, questionou qual era a responsabilidade do Sr. José no âmbito da Planta Genérica de Valores do Município de Mogi Mirim.

Na sequência, o **Sr. José cumprimentou** a todos e **informou** que é engenheiro civil há 50 anos. Relatou que a empresa Aerocarta foi fundada em 1987, possuindo aproximadamente 40 anos de atuação na execução de trabalhos de cartografia, aerolevantamento por intermédio de aeronaves, cartografia digital, mapeamento móvel terrestre, cadastros e plantas genéricas de valores na área de avaliações, ressaltando que a empresa conta com muitos clientes ao longo desses anos de atividade. Complementou que é um dos sócios da empresa, juntamente com os Senhores Sancler Soares e Massayoshi Assano, e explicou que, no projeto objeto da licitação, a Aerocarta atua como líder do consórcio, tendo como outra empresa integrante a Digiplan. Informou, ainda, que o escopo do contrato foi integralmente cumprido, conforme as normas técnicas exigidas no Termo de Referência.

O vereador Wagner mencionou que o Sr. José é um dos sócios da empresa Aerocarta, a mesma que integra o Consórcio Mogiano, e questionou qual foi a forma de contratação da Aerocarta ou do Consórcio Mogiano para realizar os trabalhos no Município de Mogi Mirim. Em resposta, o **Sr. José explicou** que a contratação ocorreu por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.063/2024.

Em seguida, o vereador questionou quem venceu o referido pregão, se o consórcio já existia anteriormente ou se foi criado posteriormente. Em resposta, o **Sr. José informou** que o consórcio é constituído quando o edital prevê essa



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

possibilidade, destacando que o edital em questão autorizava sua formação, procedimento que classificou como comum em todo o Brasil. Explicou, ainda, que, após a adjudicação e a assinatura do contrato, a legislação determina que o consórcio seja registrado na Junta Comercial.

O vereador questionou se poderia afirmar que o consórcio foi criado para atender à necessidade específica do Município de Mogi Mirim. Em resposta, o **Sr. José informou** que o consórcio foi constituído para disputar a licitação, uma vez que a Lei Federal nº 14.133/2021 não permite a constituição de consórcios antes da concorrência. Complementou que, quando o edital permite a formação de consórcio, as empresas apresentam proposta conjunta, anexando aos documentos o compromisso de constituição do consórcio, sendo que, caso sejam vencedoras, realizam sua efetivação na Junta Comercial, conferindo-lhe o tratamento legal necessário.

O vereador reiterou que o consórcio não foi registrado antes da conclusão da licitação e que já existia um entendimento prévio entre a Aerocarta e a Digiplan para, caso fossem vencedoras, procederem ao registro do consórcio. O **Sr. José confirmou** essa informação e explicou que o Termo de Referência permitia a formação do consórcio, havendo interesse comercial entre as empresas em atuarem conjuntamente diante da disputa licitatória. Informou que, após a vitória no certame, foi efetivado o registro do consórcio, conforme determina a legislação, ressaltando que, caso não tivessem vencido a licitação, o consórcio não teria sido formalizado.

O vereador Wagner questionou qual foi o critério adotado pela Aerocarta para formar o consórcio com a Digiplan, bem como se as duas empresas já haviam realizado trabalhos em conjunto em outros municípios. Em resposta, o **Sr. José afirmou** conhecer o trabalho da Digiplan, classificando-o como técnico e sério, assim como o da Aerocarta. Relatou que foi realizada uma reunião para análise do edital, ocasião em que verificaram a possibilidade de formação de consórcio e constataram que o escopo dos serviços era compatível com as atividades desenvolvidas por ambas as empresas, motivo pelo qual decidiram disputar a licitação dessa forma.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, o vereador questionou se esse havia sido o primeiro contato entre as duas empresas ou se já haviam desenvolvido trabalhos conjuntos anteriormente. Em resposta, o **Sr. José informou** que ambas as empresas já se conheciam há muitos anos e que realizaram um trabalho conjunto no Município de Atibaia, em 2024, relacionado à Planta Genérica de Valores e ao Cadastro Imobiliário. Posteriormente, ao ser questionado se houve parceria semelhante em outros municípios, informou que não se recordava.

Em seguida, o vereador Wilians cumprimentou a todos e questionou se existia alguma relação entre o Sr. José e o Secretário de Finanças, Sr. Mauro Zeuri, ou se já haviam desenvolvido algum trabalho em outras cidades nas quais o referido secretário atuou. Em resposta, o **Sr. José informou** que conhece o Sr. Mauro Zeuri apenas por nome, afirmando que nunca esteve pessoalmente com ele.

O vereador questionou se houve alguma reunião com representantes do Poder Executivo antes da licitação e se a empresa contribuiu de alguma forma para a elaboração do edital. O **Sr. José respondeu** negativamente a ambas as perguntas. Questionado, ainda, se havia sugerido alguma exigência de capacitação técnica para constar no edital, informou que a empresa apenas tomou conhecimento do certame por meio do Diário Oficial.

O vereador questionou se a empresa manteve contato com outras empresas participantes da licitação antes da apresentação da proposta, ou se conhecia e mantinha relações comerciais com elas. Em resposta, o **Sr. José informou** que não.

O vereador Wilians questionou se a empresa já havia elaborado projetos semelhantes. Em resposta, o **Sr. José afirmou** que realizou trabalhos dessa natureza em diversas regiões do Brasil, citando os Municípios de Macapá, Belém, Natal, São Luís, Maceió, João Pessoa, Salvador, Campo Grande e São Paulo, ressaltando que tais experiências demonstram a capacidade técnica da empresa.

O vereador questionou se o objeto contratado foi integralmente entregue. Em resposta, o **Sr. José informou** que o contrato previa também a realização do cadastro do SAAE, porém essa etapa não foi executada em razão da ausência da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ordem de serviço. Esclareceu que, conforme previsto contratualmente, nenhuma atividade pode ser iniciada antes da emissão da respectiva ordem de serviço. Ressaltou que todas as demais etapas previstas foram integralmente executadas e entregues.

O vereador questionou qual metodologia foi utilizada para a coleta, processamento e validação dos dados dos imóveis. Em resposta, o **Sr. José informou** que foi adotada a metodologia prevista no Termo de Referência do edital, consistente no método clássico de cadastramento imobiliário. Explicou que a primeira etapa consiste na realização de fotografia aérea, mediante voo na escala de 1:1000, com apoio geodésico em campo para determinação de pontos conhecidos, seguido da aerotriangulação e da elaboração das ortofotos, que correspondem às imagens retificadas. Informou que, a partir dessas ortofotos, obtém-se o retrato físico da cidade, contemplando ruas, imóveis e demais elementos de interesse para a gestão pública do uso e ocupação do solo urbano.

Acrescentou que, ao comparar os dados do cadastro anterior com as novas imagens, foi possível identificar a ausência de atualização por muitos anos, constatando a existência de diversos imóveis com construções clandestinas, que passaram a ser recadastrados. Ressaltou que essa foi a metodologia empregada e que, ao final dos trabalhos, foi estruturada uma rede de atendimento ao público para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca dos levantamentos realizados.

O vereador questionou se houve vistoria presencial em todos os imóveis ou se a análise foi realizada exclusivamente por imagens. Em resposta, o **Sr. José informou** que o Termo de Referência não previa vistoria em todos os imóveis. Esclareceu que as vistorias presenciais ocorriam apenas nos casos em que os imóveis se encontravam obstruídos por árvores ou por qualquer outro elemento que impedisse a obtenção das informações por meio da fotografia aérea em escala. Explicou que, na escala utilizada, cada metro representado na planta corresponde a dez centímetros, sendo considerada uma escala de alta precisão, motivo pelo qual é amplamente utilizada em todo o Brasil. Informou que, nessas situações específicas, a vistoria era realizada presencialmente no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Wilians mencionou as vistorias presenciais e questionou quais critérios foram adotados para identificar ampliações, construções, piscinas, áreas cobertas e demais benfeitorias, bem como de que forma essas informações eram analisadas pela empresa. Em resposta, o **Sr. José informou** que esse procedimento é realizado por meio da ciência denominada fotointerpretação, própria da cartografia, sendo executado por técnicos especializados que analisam os elementos cartográficos com base em imagens de alta precisão.

O vereador questionou se existia um relatório técnico individualizado de cada imóvel. Em resposta, o **Sr. José informou** que os imóveis objeto de atualização, que apresentavam informações desatualizadas, eram verificados por meio do mapeamento móvel, realizado por veículo equipado com tecnologia semelhante ao Street View do Google, porém com maior precisão. Ressaltou que esses imóveis foram atualizados em comparação com os dados anteriormente existentes, sendo elaborado relatório correspondente.

O vereador questionou qual era a diferença entre a revisão cadastral e a revisão da Planta Genérica de Valores. Em resposta, o **Sr. José explicou** que o cadastro possui natureza física, consistindo no levantamento da situação atual do imóvel, para verificar, conforme o Código Tributário, se as informações constantes no banco de dados da Prefeitura estão atualizadas ou não. Quanto à Planta Genérica de Valores, esclareceu que se trata de uma avaliação em massa da cidade, realizada mediante processo de engenharia de avaliações, observando as normas técnicas brasileiras específicas para essa matéria, conforme previsto no edital e rigorosamente obedecido durante a execução do contrato.

O vereador Wilians questionou qual foi a base legal utilizada para a execução do trabalho contratado. Em resposta, o **Sr. José informou** que a base legal é a Lei de Licitações, bem como a necessidade e a vontade da Prefeitura em contratar esse tipo de serviço. Ressaltou que a Lei de Licitações disciplina todo o procedimento e constitui o fundamento jurídico que a empresa deve observar para a execução dos trabalhos, afirmando que, sem a existência da lei e do contrato firmado com a Prefeitura, não haveria possibilidade de realização dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Em seguida, o vereador Ademir cumprimentou a todos e questionou se o Sr. José conhecia ou possuía alguma aproximação com o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Silva. Em resposta, o **Sr. José informou** que nunca o viu pessoalmente e reiterou que jamais manteve qualquer contato com ele.

Na sequência, o vereador Ernani cumprimentou a todos e questionou qual era o papel do Sr. José no Pregão Eletrônico nº 34 e no Contrato nº 92/2024, indagando se exercia a função de administrador formal ou se assumia responsabilidade técnica, operacional e documental sobre o objeto do contrato. Em resposta, o **Sr. José informou** que a responsabilidade técnica é vinculada ao CREA, por meio da Responsabilidade Técnica (RT) da empresa e dos profissionais responsáveis. Esclareceu que cinco engenheiros recolheram as respectivas ARTs, assumindo a responsabilidade técnica perante o Conselho profissional.

O vereador questionou como ocorria, na prática, a comunicação entre o Consórcio Mogiano, a Prefeitura e o SAAE durante a execução do Contrato nº 92/2024, bem como quem eram os responsáveis ou agentes públicos encarregados de encaminhar demandas, esclarecimentos, ajustes, orientações operacionais ou pedidos de complementação relacionados aos serviços contratados.

Em resposta, o **Sr. José informou** que, após o recebimento da primeira ordem de serviço, é elaborado um plano de trabalho, conforme previsto no Termo de Referência. Explicou que esse documento descreve detalhadamente todas as ações que as empresas executarão durante o cronograma contratual. Informou, ainda, que a primeira reunião ocorre quando a empresa apresenta esse plano de trabalho aos técnicos da Prefeitura, ocasião em que são discutidos os detalhes metodológicos, os profissionais envolvidos e os aspectos técnicos necessários para a obtenção dos produtos finais previstos no edital.

Na sequência, o vereador questionou quem eram os servidores da Prefeitura e os agentes públicos que mantinham relacionamento direto com o consórcio. Em resposta, o **Sr. José informou** que nunca esteve em contato com o fiscal do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador também questionou quais eram os meios formais de registro das tratativas entre o fiscal da Prefeitura e a empresa. Em resposta, o **Sr. José informou** que essas comunicações ocorriam por meio de relatórios eletrônicos. Em seguida, o vereador questionou se tais registros poderiam ser encaminhados à Comissão Parlamentar de Inquérito, **sendo respondido** afirmativamente pelo Sr. José.

O vereador Ernani questionou quem era o responsável, dentro do consórcio, pela etapa referente à Planta Genérica de Valores. Em resposta, o **Sr. José informou** que a empresa responsável pela PGV era a Digiplan.

O vereador questionou se existia algum documento interno do consórcio definindo a matriz de responsabilidades por etapa, contemplando aerofotogrametria, SIG Web, cadastro imobiliário, SAAE, Planta Genérica de Valores, minuta de lei e respectivos anexos. Em resposta, o **Sr. José informou** que a etapa de aerofotogrametria é regulamentada pelo Ministério da Defesa, conforme consta no pedido de autorização para execução do serviço. Ressaltou que o controle da atividade aérea é exercido pelo Ministério da Defesa e pela ANAC. Questionado acerca da possibilidade de encaminhamento dessa documentação para análise da CPI, afirmou que irá disponibilizá-la, ressaltando que toda essa documentação integra o processo administrativo.

O vereador Ernani questionou se o Sr. José recebeu a minuta da lei ou toda a documentação referente ao procedimento. Em resposta, o **Sr. José informou** que o trabalho de elaboração da Planta Genérica de Valores, conforme previsto no Termo de Referência do edital, encerra-se quando a empresa atribui, por face de quadra, os valores mais próximos da realidade para cada trecho, apresentando as respectivas justificativas técnicas, todas fundamentadas nas normas brasileiras aplicáveis. Explicou que esse material é encaminhado como produto final à Prefeitura, que realiza as análises pertinentes e, posteriormente, promove seu encaminhamento à Câmara Municipal. Acrescentou que a empresa somente volta a ser acionada caso surjam dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, o vereador questionou se o consórcio contribuiu para a elaboração do Termo de Referência. Em resposta, o **Sr. José informou** que não, afirmando apenas que forneceu informações de natureza técnica.

Em seguida, a Sra. Ana Carolina complementou esclarecendo que todo processo licitatório decorre de uma contratação promovida pelo Município e que todas as informações solicitadas pelo vereador ao Sr. José constam do processo administrativo, ressaltando tratar-se de documentação pública.

Os vereadores Wagner e Ernani, ressaltaram que todos os questionamentos formulados no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito possuem finalidade investigativa e são plenamente válidos.

O vereador Ernani questionou se o consórcio recebia ordens técnicas de alguém que não estivesse formalmente designado como gestor ou fiscal do contrato. Em resposta, o **Sr. José informou** que as orientações técnicas eram prestadas pelo fiscal responsável pela interface técnica.

Na sequência, o vereador questionou se algum integrante da gestão administrativa do Governo formulava questionamentos diretamente aos técnicos do consórcio. Em resposta, o **Sr. José informou** que, considerando que as atividades estavam claramente definidas no Termo de Referência, havia a preocupação de evitar qualquer tipo de confusão, razão pela qual apenas uma pessoa era responsável por encaminhar questionamentos e esclarecer dúvidas.

O vereador Ernani questionou quem respondia pelo Consórcio. Em resposta, o **Sr. José informou** que a empresa líder era a Aerocarta e que, quando determinada atividade não era de responsabilidade de sua empresa, conforme as respectivas responsabilidades técnicas, a Aerocarta solicitava o material à Digiplan, que elaborava os relatórios pertinentes, os quais eram posteriormente encaminhados pela empresa líder. Esclareceu, ainda, que, quando a atividade era de responsabilidade da própria Aerocarta, esta realizava a execução e o respectivo encaminhamento. Questionado acerca dos documentos comprobatórios, confirmou que atenderá ao pedido do vereador para seu encaminhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador mencionou que o Sr. Paulo Tarso, Diretor de Controle de Perdas do SAAE, em sua oitiva, afirmou que levou a demanda referente ao recadastramento à Prefeitura e à Comissão Gestora. Explicou que a Prefeitura possui uma Comissão Gestora responsável pela administração e que houve interesse nos dados do SAAE, referentes ao cadastro e ao recadastramento. Acrescentou que o Sr. Thomaz Chagas de Almeida, em sua oitiva, afirmou ser servidor municipal e declarou ter solicitado essa inclusão, sendo que, posteriormente, o Secretário Mauro Zeuri teria determinado a integração. Diante disso, questionou qual dessas informações chegou ao conhecimento do Consórcio.

Em resposta, o **Sr. José informou** que, em relação ao SAAE, não possui muitas informações, uma vez que não houve a expedição da ordem de serviço, razão pela qual nenhum trabalho foi executado. Complementou que nenhum serviço foi realizado e que também não houve recebimento de qualquer valor referente a essa etapa contratual, justamente pela ausência da ordem de serviço.

O vereador questionou sobre a importância do cadastro do SAAE e de que forma essa informação chegou ao conhecimento da empresa. Em resposta, o **Sr. José informou** que essa previsão constava expressamente no edital e reiterou que não houve qualquer contato da empresa para colaborar na elaboração do referido edital.

O vereador questionou se, do ponto de vista do consórcio, assumia pessoalmente a responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas, inclusive quanto à equipe técnica, capacidade operacional, conhecimento das condições dos locais e inexistência de impedimentos. Em resposta, o **Sr. José informou** que os profissionais da empresa são antigos e possuem ampla experiência.

O vereador questionou se, antes da publicação do edital, o Consórcio Mogiano, a Aerocarta, a Digiplan, a Geopixel ou qualquer profissional ligado ao grupo manteve contato com algum agente público para tratar do desenho técnico da contratação. Em resposta, o **Sr. José afirmou** que não houve qualquer contato.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador questionou se o Sr. José saberia informar quem decidiu reunir, em uma única contratação, os serviços de Planta Genérica de Valores, SIG Web, aerofotogrametria, recadastramento imobiliário, cadastro dos próprios municipais e recadastramento técnico e comercial do SAAE. Em resposta, o **Sr. José afirmou** não possuir essa informação, acreditando tratar-se de uma decisão interna da Prefeitura.

O vereador questionou se o Sr. José afirmava, sob compromisso de dizer a verdade, que o consórcio não teve acesso prévio à minuta do edital, ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar, aos requisitos técnicos ou à prova de conceito antes da publicação oficial. Em resposta, o **Sr. José informou** que a empresa tomou conhecimento do edital exclusivamente por meio do Diário Oficial.

O vereador mencionou que diversos documentos do Pregão estavam datados de 2 de agosto de 2024, porém continham assinaturas digitais indicando datas anteriores, em julho de 2024. Diante disso, questionou quem preparou esses arquivos e quando eles foram efetivamente finalizados. Em resposta, o **Sr. José informou** que não possuía qualquer informação a esse respeito.

O vereador Ernani questionou com base em qual composição de custos foi formulada a proposta comercial do consórcio. Em resposta, o **Sr. José informou** que essa composição consta na tabela integrante do contrato, elaborada com base no menor preço apresentado.

O vereador questionou se o consórcio recebeu de algum agente público informações sobre o orçamento estimado, preço de referência ou valor esperado pela Prefeitura antes da apresentação da proposta. Em resposta, o **Sr. José informou** que não, reiterando que a empresa não possuía qualquer conhecimento sobre o valor estimado da contratação. Questionado novamente se houve algum contato nesse sentido, **reafirmou que não houve.**

Em seguida, o vereador Luís cumprimentou a todos e questionou novamente em quais cidades a empresa havia desenvolvido trabalhos semelhantes. Em resposta, o **Sr. José informou** que atuou nos Municípios de Campinas, Santos, Guarujá,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, Piracicaba, Guarulhos, São Paulo, entre outros. Questionado sobre o período em que esses trabalhos foram executados, informou que ocorreram ao longo dos últimos anos, tanto em nome da empresa quanto por meio de consórcios.

Na sequência, o vereador questionou se, nessas localidades, o Sr. José já havia sido convocado para prestar esclarecimentos perante Câmaras Municipais. Em resposta, o **Sr. José informou** que esta era a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito da qual participava em seus 50 anos de atuação profissional, acrescentando que esclarecimentos perante a administração pública são situações comuns em sua atividade.

O vereador questionou qual era a relação entre o trabalho da empresa e a Planta Genérica de Valores. Em resposta, o **Sr. José informou** que o objeto do contrato compreendia o aerolevanteamento, o cadastro imobiliário, a elaboração da Planta Genérica de Valores e o recadastramento do SAAE, sendo que esta última etapa não foi executada em razão da ausência da ordem de serviço. Ressaltou que todas as demais etapas foram integralmente cumpridas, incluindo o cadastro dos próprios municipais, realizado conforme a topografia e a situação atual de cada imóvel.

O vereador questionou se o trabalho consistiu na coleta dos dados dos imóveis e, posteriormente, na elaboração da Planta Genérica de Valores. Em resposta, o **Sr. José esclareceu** que a Planta Genérica de Valores não foi criada a partir do cadastro, pois se trata de uma etapa distinta. Explicou que alguns municípios optam apenas pela atualização do cadastro físico, em razão de suas diversas finalidades, que atendem às Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, constituindo importante instrumento de gestão municipal.

Ainda sobre a atuação do consórcio na Planta Genérica de Valores, o **Sr. José explicou** que o consórcio produziu o cadastro imobiliário, elaborou a Planta Genérica de Valores, realizou o cadastro de aproximadamente mil imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e executou o aerolevanteamento, enfatizando que apenas os serviços relacionados ao SAAE não foram realizados em razão da ausência da ordem de serviço. Acrescentou que a Planta Genérica



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de Valores foi entregue à Prefeitura com a atribuição dos valores venais e as respectivas minutas de consolidação dos dados.

O vereador mencionou que o lançamento do IPTU apresentou valores elevados em diversos casos e que muitos munícipes protocolaram pedidos de revisão, acompanhados de justificativas demonstrando possíveis erros nos lançamentos. Relatou que, em alguns casos, foram constatadas divergências quanto às dimensões dos terrenos e questionou se a empresa realizou novos levantamentos após a apresentação desses protocolos. Em resposta, o **Sr. José informou** que sim, esclarecendo que todos os casos foram atendidos, com o objetivo de verificar se os dados estavam corretos ou se havia necessidade de correção.

O **Sr. José complementou informando** que houve aproximadamente 6.700 notificações e atendimentos, dos quais cerca de 498 geraram dúvidas e 409 resultaram em contestações, afirmando que todos os casos foram analisados e corrigidos quando necessário.

O vereador Luís questionou sobre o número de prédios públicos cadastrados. Em resposta, o **Sr. José informou** que o acervo patrimonial da Prefeitura totaliza aproximadamente 1.122 imóveis públicos, porém o edital previa o cadastramento de apenas 100 imóveis. Questionado sobre quais imóveis integravam esse cadastro, informou que se tratavam de escolas, terrenos e demais imóveis pertencentes ao Município.

O vereador questionou se a empresa identificou algum imóvel pertencente à Prefeitura considerado clandestino. Em resposta, o **Sr. José afirmou** que não foram constatadas irregularidades nos imóveis municipais, não havendo nenhum deles classificado como clandestino.

O vereador Luís questionou se o Sr. José participou de alguma reunião ou se algum representante da empresa participou em seu lugar. Em resposta, o **Sr. José informou** que não participou de nenhuma reunião, esclarecendo que os engenheiros responsáveis pela empresa compareceram às reuniões necessárias, de acordo com cada departamento envolvido. Complementou que nenhum item do contrato foi objeto de subcontratação. Questionado acerca da identificação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

engenheiros responsáveis, informou que disponibilizará uma relação contendo os nomes de cada profissional, juntamente com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

O vereador questionou se o Sr. José conhecia o Sr. Thomaz Chagas de Almeida, gestor do contrato. Em resposta, o **Sr. José informou** que não o conhece e que nunca o viu pessoalmente.

Na sequência, o vereador voltou a questionar sobre os 1.122 imóveis pertencentes ao Município, indagando se esse tipo de trabalho é comum. Em resposta, o **Sr. José afirmou** que sim e explicou que a empresa iniciou esse tipo de atividade em 2007, quando executou serviços para a Secretaria do Patrimônio da União, abrangendo o litoral e a faixa de marinha, desde o Estado do Rio Grande do Norte até o Estado do Espírito Santo. Relatou que foi nesse contrato que a empresa adquiriu experiência na avaliação e cadastramento de imóveis públicos.

Acrescentou que esse trabalho contribui para o aprimoramento do balanço patrimonial e que, no caso do Município de Mogi Mirim, proporcionará melhoria significativa no patrimônio municipal, possibilitando maior capacidade para obtenção de financiamentos destinados à execução de serviços públicos.

Questionado sobre a quantidade de imóveis indicada e quem realizou essa indicação, o **Sr. José informou** que o próprio edital estabeleceu a quantidade de imóveis a serem cadastrados.

Em seguida, o vereador Cinoê cumprimentou a todos e mencionou o descontentamento da população de Mogi Mirim em relação ao IPTU. Na sequência, questionou se a empresa precisou realizar algum ajuste durante a execução dos trabalhos ou no método aplicado. Em resposta, o **Sr. José informou** que não houve necessidade de alteração do método utilizado, uma vez que ele segue critérios normativos.

O vereador questionou se o gestor do contrato manteve contato com os engenheiros responsáveis. Em resposta, o **Sr. José confirmou** que sim. Em seguida, foi questionado se houve alguma orientação ou solicitação de ajustes em



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

relação ao trabalho realizado. O **Sr. José respondeu** que o gestor do contrato poderia solicitar esclarecimentos ou eventuais ajustes, quando necessário.

Na sequência, o vereador Cinoê questionou se, após a conclusão dos trabalhos, os responsáveis se reuniram em razão do elevado número de reclamações apresentadas pelos contribuintes. Em resposta, o **Sr. José informou** que o projeto contemplou tanto a revisão cadastral quanto a revisão da Planta Genérica de Valores. Explicou que os dados cadastrais poderiam permanecer como estavam anos atrás, porém a atualização da Planta Genérica de Valores poderia resultar em acréscimos decorrentes das alterações realizadas nos imóveis ao longo dos anos e da nova realidade do mercado imobiliário.

O vereador questionou se a empresa tinha conhecimento do descontentamento dos munícipes do Município de Mogi Mirim. Em resposta, o **Sr. José informou** que não.

O vereador Cinoê mencionou que o Sr. José havia informado não manter contato direto com representantes da Prefeitura, afirmando que apenas a equipe técnica mantinha contato com o gestor do contrato. Diante disso, questionou se o gestor não solicitou qualquer ajuste. Em resposta, o **Sr. José reiterou** que ajustes na área de engenharia são procedimentos comuns e podem ocorrer durante a execução dos serviços, mas afirmou não saber informar especificamente quais ajustes foram realizados, acrescentando que eventuais falhas podem ocorrer.

Na sequência, o vereador questionou quais tipos de falhas poderiam ocorrer. Em resposta, o **Sr. José informou** que poderia haver, por exemplo, alguma falha no levantamento físico, como a troca de coordenadas, situação passível de posterior correção. Acrescentou que, por esse motivo, todo serviço de engenharia possui garantia de cinco anos.

O vereador mencionou que o IPTU impacta diretamente a vida dos contribuintes e que a população não pode aguardar cinco anos para solucionar eventuais problemas. Diante disso, ressaltou a necessidade de uma nova revisão. Em seguida, mencionou o número de notificações informado pelo Sr. José e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

questionou quantos reclamantes obtiveram êxito em seus pedidos. Em resposta, o **Sr. José informou** que não possuía condições de fornecer esse número.

Em seguida, o vereador Wagner questionou qual empresa ficou responsável pela elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores. Em resposta, o **Sr. José informou** que a responsável foi a empresa Digiplan.

Na sequência, o vereador questionou quantas amostras imobiliárias foram efetivamente coletadas para a elaboração da Planta Genérica de Valores. Em resposta, o **Sr. José informou** que não sabia o número exato, mas acreditava que essa informação constava dos relatórios técnicos de composição da PGV, comprometendo-se a disponibilizá-los posteriormente.

O vereador questionou qual foi o universo de imóveis considerado em cada região geoeconômica. Em resposta, o **Sr. José informou** novamente que não possuía esse quantitativo, esclarecendo que a definição depende da localização de cada região e dos diversos elementos que influenciam sua valorização imobiliária.

Posteriormente, questionado sobre onde essas informações poderiam ser obtidas ou quem teria conhecimento delas, o **Sr. José informou** que constam dos relatórios técnicos elaborados pela Digiplan durante a execução do contrato e que esses documentos serão posteriormente disponibilizados.

O vereador Wagner questionou quais foram as fontes utilizadas para obtenção dos valores de mercado. Em resposta, o **Sr. José informou** que foram utilizados dados provenientes de escritórios imobiliários, corretores de imóveis, placas de venda instaladas nos imóveis e anúncios de venda ou locação, os quais servem de base para a definição dos valores de mercado de cada face de quadra.

Na sequência, o vereador observou que os anúncios de venda constituem apenas uma das fontes utilizadas e questionou se os valores efetivamente praticados nas negociações também são considerados. Em resposta, o **Sr. José informou** que sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador questionou como foram definidos os valores por face de quadra ou por trecho de logradouro. Em resposta, o **Sr. José explicou** que foi adotado o método previsto nas Normas Brasileiras de Avaliação de Plantas Genéricas de Valores, mediante coleta de amostras representativas de valorização em diferentes polos da cidade. Informou que esses dados são posteriormente inseridos em sistema específico, responsável pelo cálculo dos valores de acordo com os índices estabelecidos pelas normas técnicas.

Em seguida, o vereador Ademir mencionou um condomínio denominado Silvia Mato e relatou que houve diferenciação na cobrança do IPTU entre imóveis com características semelhantes. Acrescentou que, em sua oitiva, o Sr. Mauro Zeuri afirmou existirem quatro faces de quadra distintas naquela região, motivo pelo qual questionou a razão da diferença nos valores do IPTU, considerando que os imóveis possuem características semelhantes.

Em resposta, o **Sr. José informou** que não conhece o referido condomínio. Esclareceu que, caso realmente existam quatro faces distintas, cada uma delas provavelmente apresenta algum elemento de valorização que influenciou o valor final atribuído ao terreno, podendo ter sido considerados imóveis vendidos ou em processo de venda naquela região. Ressaltou que a empresa poderá levantar essas informações e apresentar os critérios técnicos que justificaram os valores adotados.

Na sequência, o vereador voltou a questionar se não poderia ter ocorrido alguma falha nessa avaliação. Em resposta, o **Sr. José informou** que não poderia afirmar se houve ou não erro, pois desconhece a realidade específica do local e não sabe como foi realizado o cálculo de cada caso. Acrescentou que, conforme informado pelo Secretário Mauro Zeuri, existiam quatro faces de quadra com valores distintos. Ressaltou que construções com a mesma metragem, categoria e padrão não deveriam apresentar diferenças em seu valor construtivo, esclarecendo que eventual variação ocorre apenas em relação ao valor do terreno ou à fração ideal correspondente a cada imóvel.

Em seguida, o vereador Wagner questionou se houve uma revisão presencial das regiões antes da definição dos valores. Em resposta, o **Sr. José informou** que não



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

se tratava propriamente de uma revisão, esclarecendo que a definição das regiões de valores semelhantes era realizada com base nas ortofotos, que constituem um importante instrumento técnico, aliado ao método da fotointerpretação e às visitas em campo, por meio dos quais são delimitadas as zonas de valores.

O vereador mencionou que o contrato previa a realização de simulações do valor venal e do IPTU antes da implantação da nova Planta Genérica de Valores e questionou se essas simulações foram efetivamente realizadas. Em resposta, o **Sr. José afirmou** que sim, esclarecendo que as simulações foram realizadas por meio de um aplicativo de cálculo, utilizando os fatores previstos no Código Tributário, tanto aqueles que valorizam quanto os que desvalorizam os imóveis, aplicados sobre a base dos valores unitários de construção e de terreno.

Na sequência, o vereador questionou quem era o responsável pela realização dessas simulações. Em resposta, o **Sr. José informou** que essa atribuição era da empresa Digiplan, responsável pela execução das simulações, sendo que o sistema efetuava automaticamente os cálculos. Ressaltou, ainda, que a Planta Genérica de Valores é elaborada de forma equilibrada, observando as características específicas de cada imóvel.

O vereador Wagner mencionou que o contrato exigia o confronto dos resultados das simulações com os valores do IPTU do exercício anterior e questionou se essa exigência foi cumprida e qual foi a conclusão obtida. Em resposta, o **Sr. José informou** que não sabia qual havia sido a conclusão, esclarecendo apenas que a simulação representa um retrato dos valores calculados, posteriormente comparados com aqueles constantes do banco de dados da Prefeitura, cabendo aos responsáveis pela Administração Municipal proceder às respectivas análises.

O vereador questionou se o trabalho da empresa consistia em realizar as simulações, levantar os dados e apresentar os respectivos valores à Prefeitura. Em resposta, o **Sr. José confirmou** que sim. Em seguida, o vereador questionou se a decisão final acerca dos valores competia à Prefeitura, sendo novamente **respondido** afirmativamente pelo Sr. José.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, o vereador questionou se a Prefeitura poderia conceder descontos sobre os valores apresentados na simulação ou sugerir aumentos. Em resposta, o **Sr. José informou** que a Prefeitura possui autonomia para adotar as medidas que entender cabíveis, ressaltando que a empresa não participa dessas decisões.

O vereador questionou onde seria possível consultar essas simulações e se os respectivos documentos são públicos. Em resposta, o **Sr. José informou** que as simulações integram os relatórios de entrega encaminhados à fiscalização do contrato.

O vereador Wagner questionou se a empresa identificou distorções entre bairros com características semelhantes. Em resposta, o **Sr. José ressaltou** que havia se passado aproximadamente sete anos desde a última atualização da Planta Genérica de Valores. Explicou que, durante esse período, a Prefeitura realizou apenas a atualização monetária dos valores do IPTU com base no IPCA. Assim, destacou que é natural que determinados bairros tenham apresentado valorização superior à inflação, em razão da evolução do mercado imobiliário.

Na sequência, o vereador questionou se não seria responsabilidade da empresa identificar essas distorções. Em resposta, o **Sr. José informou** que sim, esclarecendo que essa análise faz parte do trabalho desenvolvido e se baseia nas informações constantes das imagens e dos dados anteriormente cadastrados.

Posteriormente, o vereador questionou se foram identificados imóveis com valorização incompatível com a realidade do mercado. Em resposta, o **Sr. José informou** que o objetivo da Planta Genérica de Valores é justamente buscar o valor mais próximo possível da realidade do mercado imobiliário, utilizando elementos de cálculo estatístico. Acrescentou que, em razão do longo período sem atualização da Planta Genérica de Valores, poderiam ser identificadas algumas situações de valorização incompatível, esclarecendo que o processo de simulação também tem por finalidade identificar esse tipo de ocorrência.

O vereador Wagner ressaltou a importância de identificar quais bairros apresentaram valorização incompatível com a realidade do mercado,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

considerando que tais situações teriam sido apontadas durante os trabalhos realizados.

Após o Sr. José mencionar que a última atualização da Planta Genérica de Valores havia ocorrido há aproximadamente sete anos, o vereador questionou se ele havia participado daquela atualização anterior. Em resposta, o **Sr. José relatou** que não participou.

Na sequência, o vereador Wagner contextualizou que a última atualização da Planta Genérica de Valores não abrangeu toda a cidade, tendo sido realizada no ano de 2017.

Em seguida, o vereador questionou se a Prefeitura, diretamente ou por meio das Secretarias envolvidas, solicitou alguma alteração nos estudos originalmente apresentados pela empresa. Em resposta, o **Sr. José informou** que não. Acrescentou que, por se tratar de um produto de responsabilidade técnica, o material foi entregue exatamente conforme previsto no Termo de Referência, assumindo a empresa inteira responsabilidade pelos dados constantes do arquivo entregue. Ressaltou, entretanto, que não possui responsabilidade sobre eventuais alterações promovidas posteriormente pela Prefeitura, limitando-se ao cumprimento do objeto contratual.

O vereador questionou se os valores finais aprovados correspondiam exatamente aos valores produzidos pela empresa. Em resposta, o **Sr. José informou** que não possui conhecimento sobre essa informação, uma vez que não teve acesso aos valores após sua entrega à Prefeitura.

O vereador Wagner mencionou a questão relacionada ao SAAE, informando que foi apresentado requerimento solicitando esclarecimentos, cuja resposta apontou que o plano de trabalho, especificamente em seu item 3, estabelecia que não estava prevista a visita presencial para coleta de dados junto aos contribuintes.

Acrescentou que tal metodologia não atenderia às exigências do edital, que previa a realização de vistorias presenciais dos imóveis, com entrevistas obrigatórias, etapa considerada essencial para garantir a qualidade das



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

informações e o cumprimento integral do objeto contratual. Diante disso, questionou se esse teria sido o motivo para a não execução da etapa referente ao SAAE.

Em resposta, o **Sr. José afirmou** desconhecer essa informação. Contudo, reiterou que, como não houve a expedição da ordem de serviço nem qualquer avanço em relação à execução dessa etapa, não possui conhecimento sobre os fatos mencionados.

Na sequência, o vereador informou que o SAAE apresentou como justificativa para a não execução dos serviços o fato de a empresa não ter seguido o plano de trabalho inicialmente apresentado e questionou se a empresa havia sido notificada para promover essa alteração. Em resposta, o **Sr. José informou** que não recebeu qualquer notificação nesse sentido.

O vereador mencionou que, no plano de trabalho do contrato, especificamente na etapa de vistoria dos imóveis, consta que a coleta de dados deveria ser realizada por meio de visitas presenciais aos imóveis cadastrados como consumidores do SAAE, efetuadas pelos funcionários da contratada. Diante disso, questionou por que esse trabalho não foi realizado. Em resposta, o **Sr. José reafirmou** que não houve a expedição da ordem de serviço, razão pela qual nenhuma atividade relacionada ao SAAE foi iniciada, permanecendo essa etapa integralmente paralisada, sem qualquer execução por parte da empresa ou da Prefeitura.

Na sequência, o vereador mencionou que, até o presente momento, o SAAE informou que não houve início da execução dos serviços de cadastramento técnico-comercial destinados à autarquia, motivo pelo qual nenhuma ligação de água ou esgoto foi cadastrada e, consequentemente, nenhum pagamento foi realizado à empresa contratada. Em resposta, o **Sr. José confirmou** que os serviços não foram iniciados e que nenhum pagamento foi efetuado.

Em seguida, a Sra. Ana Carolina esclareceu que, conforme relatado pelo Sr. José, a empresa contratada somente poderia iniciar a prestação dos serviços após a expedição da respectiva ordem de serviço pela contratante, o que não ocorreu



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

por parte do SAAE. Assim, reafirmou que não houve qualquer execução dos serviços relacionados ao objeto referente ao saneamento.

Na sequência, o vereador Wagner ressaltou que, segundo a resposta encaminhada pelo SAAE, a justificativa apresentada para a não expedição da Ordem de Serviço consistia no fato de que a empresa não estaria disposta a cumprir integralmente o contrato. Em resposta, a Sra. Ana Carolina reiterou que a ordem de serviço nunca foi expedida.

O vereador esclareceu que o SAAE informou ter sugerido alterações na metodologia de trabalho, especialmente quanto à inexistência de revisita presencial para coleta de dados junto aos contribuintes, propondo que as informações fossem inseridas diretamente pelo proprietário ou locatário em portal eletrônico, sob o argumento de proteção de dados pessoais, rastreabilidade e padronização do processo. Acrescentou que, segundo o SAAE, essa metodologia não atenderia às exigências editalíssimas, que determinavam a realização de vistorias presenciais com entrevistas obrigatórias. Diante disso, o vereador ressaltou que existia uma divergência entre as versões apresentadas.

Em seguida, o **Sr. José complementou** que a questão principal é que a empresa não recebeu a ordem de serviço, motivo pelo qual não houve qualquer possibilidade de iniciar os trabalhos relacionados ao SAAE. Ressaltou que, sem a expedição desse documento, não existe autorização contratual para o início da execução dos serviços, razão pela qual nenhuma atividade foi desenvolvida.

Na sequência, o vereador Wagner questionou se a empresa, em algum momento, foi comunicada formalmente acerca da discordância do SAAE em relação ao plano de trabalho apresentado. Em resposta, o **Sr. José informou** que não recebeu qualquer comunicação formal nesse sentido.

O vereador questionou se houve alguma tentativa de adequação do plano de trabalho para atender às exigências apresentadas pelo SAAE. Em resposta, o **Sr. José informou** que não, justamente porque não houve a emissão da ordem de serviço, etapa indispensável para o início da execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, o vereador observou que, segundo as informações prestadas pelo SAAE, existiram tratativas sobre a metodologia proposta, especialmente quanto à forma de coleta dos dados dos consumidores. Em resposta, o **Sr. José informou** que não participou dessas tratativas e que não possui conhecimento acerca das discussões realizadas entre o SAAE e os representantes técnicos envolvidos.

O vereador questionou se algum engenheiro da empresa participou dessas reuniões. Em resposta, o **Sr. José informou** que não saberia responder, comprometendo-se a verificar essa informação junto à equipe técnica.

Em seguida, o vereador Wagner questionou se a empresa recebeu qualquer pagamento referente aos serviços destinados ao SAAE. Em resposta, o **Sr. José afirmou** que não houve qualquer pagamento, uma vez que nenhum serviço foi executado.

Na sequência, o vereador questionou se o contrato permanece vigente em relação ao objeto referente ao SAAE ou se houve seu encerramento. Em resposta, o **Sr. José informou** que não possuía essa informação.

O vereador questionou se a empresa chegou a mobilizar equipe ou equipamentos para a execução dessa etapa contratual. Em resposta, o **Sr. José informou** que não, esclarecendo que a mobilização somente ocorreria após o recebimento da ordem de serviço.

Em seguida, o vereador Wagner retornou ao tema da Planta Genérica de Valores e questionou se, após a entrega dos trabalhos, a empresa acompanhou a tramitação do projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal. Em resposta, o **Sr. José informou** que não acompanhou a tramitação legislativa, limitando-se ao cumprimento das obrigações técnicas previstas no contrato.

Na sequência, o vereador questionou se a empresa participou de reuniões com vereadores para apresentação da Planta Genérica de Valores ou para esclarecimento de dúvidas antes da votação do projeto. Em resposta, o **Sr. José informou** que não participou de nenhuma reunião dessa natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador questionou se a empresa foi posteriormente procurada pela Prefeitura para prestar esclarecimentos acerca das reclamações apresentadas pela população após o lançamento do IPTU. Em resposta, o **Sr. José informou** que sim, esclarecendo que a empresa participou dos atendimentos técnicos relacionados às impugnações apresentadas pelos contribuintes, analisando os casos encaminhados pela Administração Municipal.

Na sequência, o vereador questionou se, nesses atendimentos, foram identificados erros relevantes no cadastro ou na Planta Genérica de Valores. Em resposta, o **Sr. José afirmou** que, sempre que eram identificadas inconsistências, estas eram corrigidas, ressaltando que esse procedimento faz parte da rotina de qualquer trabalho de engenharia dessa natureza.

O vereador Wagner questionou se a empresa considera que o trabalho contratado foi executado integralmente e de acordo com as normas técnicas. Em resposta, o **Sr. José informou** que sim, afirmando que todos os produtos previstos foram entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, com exceção da etapa referente ao SAAE, cuja execução não ocorreu em razão da ausência da ordem de serviço.

Na sequência, o vereador questionou se o Sr. José gostaria de acrescentar alguma informação que considerasse relevante para os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito. Em resposta, o **Sr. José informou** apenas que a empresa sempre atuou observando rigorosamente as normas técnicas e as disposições contratuais, colocando-se à disposição da Comissão para encaminhar toda a documentação técnica solicitada.

Por fim, foram encerrados os questionamentos dirigidos ao Sr. José, permanecendo consignado que a documentação mencionada durante a oitava será posteriormente encaminhada à Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme solicitado pelos vereadores.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h12min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Disponível para assistir na íntegra:

Parte 1: <https://www.youtube.com/watch?v=43b5LilVbrA>

Parte 2: <https://www.youtube.com/watch?v=19p7LXvTzSg>

Mogi Mirim, 05 de agosto de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal